



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Floriano Peixoto nº 1310- Centro-Tel: (16) 3202-8301

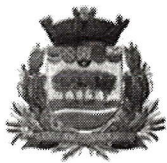
TERMO DE ADITAMENTO Nº 38.02 / 2023

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Ao trigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, de um lado o contratante **Prefeitura Municipal de Jaboticabal**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 50.387.844/0001-05, com sede a Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, Vila Serra, em Jaboticabal/SP, neste ato representada por seu Prefeito **EMERSON RODRIGO CAMARGO** e de outro lado a contratada **ASSOCIAÇÃO DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE**, CNPJ nº 50.510.874/0001-67, situada à Praça Maria Gaglianone, nº 120 - Bairro X, em Jaboticabal – SP, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO**, portador do CPF Nº 550.597.919-04, denominada simplesmente **PROPONENTE**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII (colaboração) da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 6.707/2017, em face do processo administrativo nº 11909-1/2023, entre si justos, e avençado o presente termo de alteração contratual, que reciprocamente outorgam e aceitam:

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento ao Termo de Colaboração nº 38, firmado em 02 de janeiro de 2024, vinculado a dispensa de chamamento público, processo administrativo nº 11909-1/2023, com fundamento no artigo 2º, inciso VII (colaboração) da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 6.707/2017 e demais alterações introduzidas.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Floriano Peixoto nº 1310- Centro-Tel: (16) 3202-8301

JUSTIFICATIVA

O aditamento em tela se faz presente, dado a necessidade e importância da continuidade da parceria já pactuada, na execução do Serviço de acolhimento institucional, na modalidade ILPI, haja vista, os vínculos já estabelecidos com os idosos atendidos pela OSC.

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem, de comum acordo e respeitando o interesse público, aditar o Termo de colaboração nº 38/2023, para que dele constem as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira – Do objeto, para que dela passe a vigorar a seguinte redação:

“1.3 . A parceria terá como meta principal, o atendimento de até 2 idosos grau II ou III de dependência, a meta de acolhimento implica em um cuidado altamente especializado e individualizado, dado os graus de dependência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Terceira – Dos Recursos financeiros, para que dela passe a vigorar a seguinte redação:

“3.1. A presente parceria importa no repasse, pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal, do valor total anual de R\$ 99.844,12 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro mil e doze centavos), sendo R\$ 14.000,00 de origem Federal, R\$ 61.844,12 de origem Estadual e R\$ 24.000,00 de origem Municipal, com vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, para a integral execução do objeto pactuado.”



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

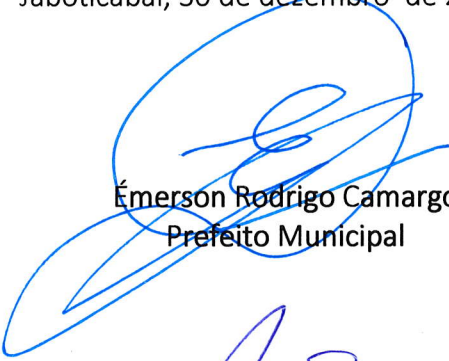
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Floriano Peixoto nº 1310- Centro-Tel: (16) 3202-8301

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam a vigor, as demais cláusulas do termo original, que não conflitem com este termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento, em três vias de igual teor, prometendo-o cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, 30 de dezembro de 2024.



Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal



Auricimar Adelson Grigório
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

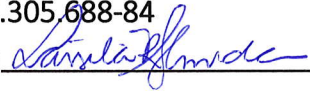


ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente LASVP

TESTEMUNHAS:

1) Lássila Roberta de Almeida

CPF nº 337.305.688-84

Assinatura: 

2) Thainá Bege

CPF nº 395.492.178-25

Assinatura: 